



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 267/2012 - CR

São Paulo, 06 de junho de 2012


A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: ATO nº 2/2012 GCGJT - Revoga artigos 110 a 115 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência, cópia do Ofício Circular nº 015/2012 – SECG, de 05/06/2012, e do ATO nº 2/2012 GCGJT, do Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Corregedora Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular nº 015/2012 - SECG

Brasília, 05 de junho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora ODETE SILVEIRA MORAES

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP

Assunto: **Encaminha cópia do ATO GCGJT nº 002/2012**

Senhora Corregedora,

Por determinação do Ex.^{mo} **Ministro Antônio José de Barros Levenhagen**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, encaminho a V. Ex^a cópia integral do Ato GCGJT nº 002, de 4 de junho de 2012, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho na mesma data.

Ressalto que, de acordo com o consignado na parte final do referido ato, o Corregedor-Geral solicita sua divulgação junto às Varas do Trabalho dessa jurisdição.

Respeitosamente,

**ADLEI CRISTIAN
CARVALHO
PEREIRA:46654**

Assinado de forma digital por ADLEI CRISTIAN
CARVALHO PEREIRA:46654
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA - AC-JUS, ou=CERT-
JUS INSTITUCIONAL A3, ou=TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO-TST, ou=SERVIDOR, cn=ADLEI
CRISTIAN CARVALHO PEREIRA:46654
Dados: 2012.06.05 12:10:01 -03'00'

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA

Diretor da Secretaria da
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 50020121676436

Nome original do documento: Ato nº 2-2012 GCGJT - Revoga artigos da Consolidação dos Provimentos

Data: 05/06/2012 17:57:02

Remetente: Rosyelle

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Assunto: *015 - OF. CIRC - CGJT.SECG - Encaminha Ato nº 02-2012- GCGJT.SECG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

Certifico que a decisão de fls. 202 foi divulgada no DEJT em
04.10.6.2012, sendo considerada publicada em 05.10.6.2012
nos termos da Lei nº 11.419/06.
Brasília, 05 / 06 / 2012

Denise Jansen
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 2/2012 GCGJT, DE 4 DE JUNHO DE 2012

Revoga os artigos 110 a 115 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, atinentes ao Título XXII - Do Programa de Gestão Documental.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

Considerando a Resolução nº 67/2010 do CSJT, de 30/4/2010, que instituiu a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, de 1º e 2º graus;

Considerando o Ato nº 262/2011 CSJT.GP.SG.ASGED, de 18/11/2011, que aprovou o Manual de Gestão Documental da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no Processo CSJT-NA-745-38.2012.5.90.0000, durante a sessão de 25/5/2012, acerca da revisão da tabela de temporalidade de documentos unificada, no sentido de determinar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

remessa de ofício à Comissão de Documentação do Tribunal Superior do Trabalho para que se manifeste no sentido de buscar uma solução uniforme nos três graus de jurisdição da Justiça do Trabalho;

R E S O L V E:

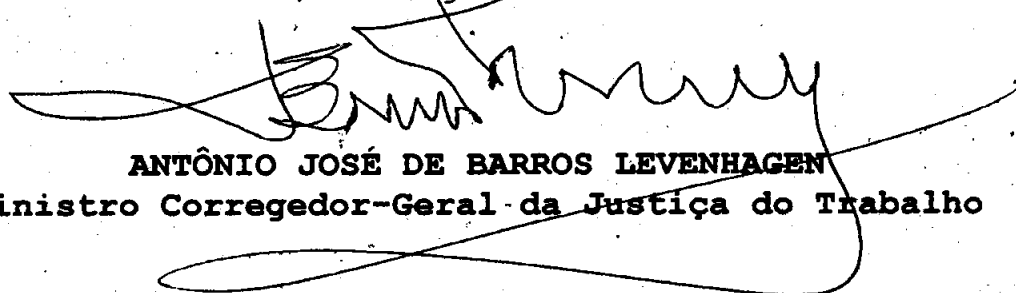
Art. 1º Revogar os artigos 110 a 115 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Dê-se ciência aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato, solicitando de Suas Excelências que o divulguem junto às Varas do Trabalho da respectiva jurisdição.

Brasília, 4 de junho de 2012.


ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho